### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1496/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATRAVÉS DE EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.756.160,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), referente a recursos oriundos de Emendas Especiais, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 –Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1200 - Recapeamento em CBUQ - Emendas Especiais

202592240003

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.485.000,00** 

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 –Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade 1201 - Recapeamento em CBUQ - Emendas Especiais 202539450011

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.271.160,00** 



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1.100.50B - 16/09/2025 - 15:45:42 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66\* \*\*2-\*2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL......R\$ 2.756.160,00

**Art. 2º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66\*.\*\*2-\*2 em **16/09/2025 16:48:16**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1680.0348.016K.A26H.4370**, com fundamento na Lei  $N^{\circ}$  14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 1.100.50B - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1496/2025.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF:** 008.21\*.\*\*2-\*4 , em16/09/2025 - 15:45:42

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z7.0445.5424.3006.7402

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



